

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 5º ao Contrato Administrativo nº. 22/2017

Processo n. 25351.902281/2021-11

Trata o presente do **5º Termo de Apostilamento** ao **Contrato nº. 22/2017**, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a **Defender Conservação e Limpeza Ltda.**, de acordo com o constante no Processo nº. **25351.902281/2021-11**, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto repactuar, a partir de 01/01/2021, o valor do posto de trabalho alocado na execução dos serviços objeto do Contrato nº 22/2017 em virtude da homologação da convenção coletiva de trabalho de 2021/2021 SEAC-DF, firmada entre o sindicato representante da categoria profissional e patronal, que passará a ter o valor abaixo especificado:

Valor repactuado				
Descrição	Valor por posto	Quantidade postos	Valor mensal	Valor anual
Secretária Executiva	R\$ 9.825,24	20	R\$ 196.504,80	R\$ 2.358.057,60
Valor repactuado para 18 meses - prazo de vigência do 3º Termo Aditivo				
R\$ 3.537.086,40				

1.2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/01/2021 à 03/12/2021, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, tendo sido seu valor majorado em 4,10% e o *auxílio-alimentação* passou de R\$ 33,92 (trinta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 35,31 (trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A repactuação de preço está previsto na cláusula vigésima do contrato.

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Em vista da presente repactuação, o valor mensal estimado do contrato passará dos atuais R\$ 3.395.131,20 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil cento e trinta e um reais e vinte centavos) para R\$ 3.537.086,40 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil oitenta e seis reais e quarenta centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

3.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI! 1352432, acostados aos respectivos autos.

Efeitos financeiros 2021				
Cronograma	Dias	Valor atual	Repactuado	Diferença
Cronograma de desembolso pra 2020				
Janeiro	30	R\$ 188.618,40	R\$ 196.504,80	R\$ 7.886,40
Fevereiro	28	R\$ 188.618,40	R\$ 196.504,80	R\$ 7.886,40
Março	30	R\$ 188.618,40	R\$ 196.504,80	R\$ 7.886,40
Abril	30	R\$ 188.618,40	R\$ 196.504,80	R\$ 7.886,40
Maior	30	R\$ 188.618,40	R\$ 196.504,80	R\$ 7.886,40
Junho	30	R\$ 188.618,40	R\$ 196.504,80	R\$ 7.886,40
julho	30	R\$ 188.618,40	R\$ 196.504,80	R\$ 7.886,40
agosto	30	R\$ 188.618,40	R\$ 196.504,80	R\$ 7.886,40
setembro	30	R\$ 188.618,40	R\$ 196.504,80	R\$ 7.886,40
outubro	30	R\$ 188.618,40	R\$ 196.504,80	R\$ 7.886,40
novembro	30	R\$ 188.618,40	R\$ 196.504,80	R\$ 7.886,40
dezembro	3	R\$ 18.861,84	R\$ 19.650,48	R\$ 788,64
Subtotal				R\$ 87.539,04
Efeitos Financeiros	2021		Retroativo (jan e fev.21)	R\$ 15.772,80
	2021		Valore futuros	R\$ 71.766,24
Total da Repactuação				87.539,04

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para o exercício financeiro de 2021 sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa

Sede

Fonte de recursos: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Plano Interno: 21GGGAF0002

Nota de Empenho nº 2021NE000506

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

5.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, **no valor de R\$ 7.097,76 (sete mil noventa e sete reais e setenta e seis centavos)** para que some o total de R\$ 176.854,32 (cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

5.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 06/05/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1438323** e o código CRC **BED606AD**.